



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
035/2019**
QUE
CELEBRAM O
**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO**
UM LADO E
DO OUTRO,
**MARIA LUZIA
DA SILVA -
ME,** PARA
FINS QUE
ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: MARIA LUZIA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.214.231/0001-59, com sede na Av. Vimbere, nº 3014 setor 08 Ariquemes/RO, neste ato representada por seu Proprietário(a), **Sra. Maria Luzia da Silva**, Sócia Proprietária, brasileira, divorciada, portador do RG nº 664.193, da SSP/RO e inscrita no CPF nº 629.353.302-00, residente e domiciliada à Rua Campo Mourão, nº 2746, Jardim Paraná, Ariquemes/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 035/2019, conforme justificativa contida no ID 0033893629, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.265052/2018-48, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 035/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/12/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº 035/2019 passará a ser de **R\$ 46.079,44 (quarenta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0033891470.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUZIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador de Autarquia**, em 12/12/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034226284** e o código CRC **E80BA342**.